



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

---

**EDITAL Nº 12/2019/SEMA/PROINT/UNILA DE 28 DE AGOSTO DE 2019**

Regulamenta o processo das inscrições para o Programa de Mobilidade Internacional nas modalidades de graduação e pós-graduação stricto sensu para o primeiro semestre de 2020.

A Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), com base na Portaria UNILA nº 798/2015, e considerando a Resolução CONSUN nº 29/2014, torna pública a abertura das inscrições para o Programa de Mobilidade Internacional nas modalidades de graduação e pós-graduação stricto sensu para o primeiro semestre letivo de 2020.

## **2. DO OBJETIVO**

2.1 Promover o intercâmbio científico e cultural entre a UNILA e instituições estrangeiras parceiras, proporcionando a estudantes de graduação e pós-graduação stricto sensu experiência acadêmica internacional, contribuindo com a integração universitária.

2.2 O(a) estudante também poderá desenvolver o estágio obrigatório, desde que a empresa/instituição tenha parceria com a universidade anfitriã e seja autorizado pela coordenação de estágio da Unila. Do mesmo modo o(a) estudante precisa estar matriculado(a) na instituição de ensino superior (IES) receptora.

## **3. DO AUXÍLIO FINANCEIRO**

3.1 A concessão de bolsas para apoio econômico dependerá de disponibilidade financeira da PROINT no ano de exercício;

3.2 Havendo disponibilidade financeira, a PROINT lançará Edital específico para os(as) estudantes que tenham sido aprovados neste processo;

3.3 A inscrição neste edital **não** condiciona o(a) candidato(a) ao recebimento de bolsa, sendo que o(a) estudante é responsável pelos gastos com viagem, visto, transporte, hospedagem, alimentação, seguro de saúde internacional e demais despesas eventuais.

## **4. DAS INSTITUIÇÕES DE DESTINO E DAS VAGAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

---

4.1 As instituições de destino estão discriminadas no Anexo I deste edital.

4.2 Os cursos e a disponibilidade de vagas são critério das instituições de destino.

## **5. DA DURAÇÃO DA MOBILIDADE E PRORROGAÇÃO**

5.1 Os intercâmbios terão duração de um semestre prorrogável por mais um semestre a critério e de acordo com ambas instituições. O(A) estudante que estiver no exterior poderá solicitar prorrogação fundamentada da estada por mais um semestre, mediante apresentação de novo plano de estudos aprovado pela coordenação do curso na UNILA. A Seção de Mobilidade Acadêmica, SEMA-PROINT analisará o pedido, consultando a universidade de destino, e decidirá sobre a prorrogação, levando em consideração a disponibilidade de vagas.

5.2 É vedada a permanência do(a) estudante no exterior por um período superior a dois semestres, sendo obrigatório seu retorno à UNILA ao final do período de mobilidade. O prazo para solicitar prorrogação da mobilidade é 10/06/2020, devendo ainda serem observados os prazos da universidade receptora.

## **6. DAS CONDIÇÕES E PERÍODO PARA INSCRIÇÃO**

### **6.1 Para estudantes de graduação:**

6.1.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNILA;

6.1.2 Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou maior a 6 (seis);

6.1.3 Ter integralizado, no momento da inscrição, no mínimo 20% (vinte por cento) e no máximo 90% (noventa por cento) da carga horária total do curso ou possuir autorização expressa do coordenador do curso para a realização da mobilidade acadêmica sob essa circunstância (anexo VI);

6.1.3.1 Não estar no semestre previsto para conclusão do curso

6.1.3.2 Não ter ultrapassado o período previsto de conclusão do curso

6.1.4 Não estar com matrícula trancada ao longo do processo seletivo;

6.1.5 Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional enquanto estudante da UNILA;

6.1.6 Não ter mais que 02 (duas) reprovações no semestre anterior a esta seleção.

6.1.7 Não possuir débitos junto à Biblioteca Latino-Americana da UNILA;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

---

6.1.8 Atender as exigências da respectiva universidade de destino.

**6.2 Para estudantes de pós-graduação:**

6.2.1 Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação stricto sensu da UNILA;

6.2.2 Ter integralizado todas as disciplinas obrigatórias do curso ou possuir autorização expressa do colegiado para a realização do intercâmbio sob essa circunstância (anexo VII);

6.2.3 Não estar com matrícula trancada ao longo do processo seletivo;

6.2.4 Atender as exigências da respectiva universidade destino.

6.2.5 Receber aprovação do(a) orientador(a) e do colegiado do respectivo programa de pós-graduação na UNILA.

6.2.6 Não possuir débitos junto à Biblioteca Latino-Americana da UNILA;

6.2.7 Não estar no período previsto para defesa da dissertação ou tese.

6.3 As inscrições serão feitas através do Portal Inscreva – UNILA de acordo com o cronograma. Os candidatos deverão preencher o formulário eletrônico com os seguintes dados:

6.3.1 Dados pessoais;

6.3.2 Dados acadêmicos;

6.3.3 Plano de Estudos elaborado em conjunto com a coordenação do respectivo curso de graduação (anexo II), com no mínimo de 03 disciplinas. Para pós-graduação não há número mínimo de disciplinas, devendo ser realizado com o orientador (a) da pós-graduação stricto sensu (anexo III);

6.3.4 Declaração de ciência dos termos deste edital comprometendo-se a cumprir todas as suas exigências e etapas;

6.3.5 Comprovantes da tabela de pontuação (anexo V);

6.4 O(A) candidato(a) da graduação poderá (não obrigatório) indicar até 2 (duas) instituições de destino, todavia, **podará ser aprovado(a) para qualquer uma das instituições indicadas, sem ordem de prioridade.** Após classificação não será possível alterar a universidade destino.

6.5 Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, o envio de documentos por outro meio, senão pelo sistema Inscreva.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

---

## **7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

7.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada pela banca de seleção de mobilidade nomeada pela portaria 01/2019 Proint-Unila.

7.2 Os critérios para classificação dos selecionados levarão em conta:

7.2.1 O desempenho acadêmico do(a) candidato(a), progressão curricular (preferência ao(a) estudante com o curso mais avançado), e a participação do(a) estudante em atividades extracurriculares, de acordo com a tabela do anexo V.

7.2.2 A banca de seleção tem autonomia para resolver casos omissos, como a distribuição de vagas entre os cursos, mantendo o equilíbrio de distribuição das vagas.

7.2.3 Será observado, como critério de desempate, a aprovação ou dispensa do acadêmico na língua adicional do ciclo comum de estudos.

7.2.4 Só serão aceitos certificados e declarações de atividades realizadas a partir do início do vínculo atual do(a) candidato(a) junto à UNILA, no programa em que encontra-se vinculado no momento da inscrição.

7.2.5 Para os(as) estudantes de graduação que ingressaram na UNILA por meio de transferência externa, serão considerados os certificados e declarações a partir do vínculo com a instituição de origem, desde que comprovado.

7.3 As vagas serão divididas proporcionalmente entre graduação e pós-graduação, conforme a quantidade de inscrições homologadas.

## **8. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**

8.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será feita em quatro etapas:

8.1.1 **Primeira etapa:** Análise de documentação de todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as), homologação das inscrições, interposição de recursos, análise e resultado de recursos;

8.1.2 **Segunda etapa:** Seleção e divulgação do resultado: A seleção ocorrerá nos moldes dos critérios do item 7.2.2, o resultado final será divulgado no site da UNILA de acordo com o cronograma, sendo vedado ao(a) candidato(a) alterar a escolha da universidade de destino após o resultado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

---

8.1.3 **Terceira etapa:** Reunião de orientação dos(as) selecionados(as). O(A) estudante selecionado(a) em primeira chamada, receberá um e-mail com a convocação e deverá comparecer a uma reunião orientativa com a Seção de Mobilidade Acadêmica na PROINT (Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842, sala 308), com data a definir. Nessa ocasião, os(as) estudantes serão orientados(as) quanto à documentação e procedimentos necessários para a candidatura em cada instituição de destino e demais assuntos relacionados ao processo de mobilidade. Em caso de ausência à reunião, por motivo justificado, o(a) candidato(a) terá 2 (dois) dias úteis para comparecer à SEMA-PROINT e receber as orientações necessárias. Após esse prazo, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo. Os estudantes selecionados em lista de espera, que eventualmente forem contemplados com vagas, receberam as orientações e assinarão o termo de compromisso em ocasião a ser definida, conforme orientações enviadas por e-mail no momento de sua convocação.

8.1.4 **Quarta etapa:** Envio de documentação para a Universidade de Destino: a universidade de destino receberá a documentação dos(as) estudantes indicados(as) pela Unila e realizará a sua própria seleção, de acordo com seus critérios institucionais. O(A) candidato(a) selecionado(a) será informado(a), por e-mail, pela Seção de Mobilidade Acadêmica, referente a documentação específica que deverá ser entregue, além dos prazos e procedimentos solicitados pela universidade de destino. O(A) candidato(a) que não entregar a documentação correta e não realizar os procedimentos exigidos pela universidade de destino, no prazo estabelecido será eliminado(a) do processo.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ESTUDANTE**

- 9.1 Se informar e retirar o visto de acordo com o país destino da universidade pretendida.
- 9.2 Providenciar atestado de boa saúde, quando exigido pela universidade destino;
- 9.3 Contratar seguro de vida internacional, com vigência no período de mobilidade e entregá-lo a seção de mobilidade antes de sua saída.
- 9.4 Providenciar toda documentação exigida pela IES destino. A não entrega dentro do prazo acarretará em eliminação do(a) candidato(a);
- 9.5 É de responsabilidade do(a) estudante estrangeiro(a) da Unila estar com o CRNM e demais documentos em dia durante a mobilidade acadêmica.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

---

**10. DAS CARTAS DE ACEITE**

10.1 As instituições procederão à análise da(s) candidatura(s), tendo autonomia para aceitar ou recusar o pedido. Em caso de aprovação expedirão a(s) carta(s) de aceite para a SEMA.

**11. DO TERMO DE COMPROMISSO**

11.1 Os(As) estudantes selecionados(as), no momento da reunião orientativa deverão assinar o “Termo de Compromisso de Mobilidade”. Após assinatura deste documento o(a) estudante se compromete com os termos, sendo que sua desistência acarretará em não participar de ações de mobilidade acadêmica por 01 (um) semestre.

**12. DA DESISTÊNCIA E RECLASSIFICAÇÃO**

12.1 O(A) candidato(a) que desistir da mobilidade deve manifestar sua decisão antes da reunião de que trata o item 8.1.3 e do termo que trata o item 11. O(a) candidato(a) que desistir após este período ficará impedido(a) de concorrer a mobilidade acadêmica por 01 (um) semestre. Havendo desistência, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) selecionado da lista de espera, por ordem de classificação.

**13. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

13.1 A interposição de recurso em relação a homologação das inscrições deverá ser apresentada no prazo estabelecido pelo cronograma. Recursos apresentados após este prazo não serão considerados. O recurso deverá ser apresentado em formulário específico (Anexo IV) e entregue pessoalmente na SEMA ou através do e-mail [mobilidade.proint@unila.edu.br](mailto:mobilidade.proint@unila.edu.br). Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato.

13.2 Não serão aceitos, sob qualquer hipótese, recursos por motivo de documentação faltante.

**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 A divulgação dos resultados das diversas etapas da seleção, bem como de eventuais editais complementares, serão feitas no site da Unila (<https://documentos.unila.edu.br>).

14.2 A comunicação direta com o estudante será feita por e-mail, para o endereço eletrônico institucional, sendo responsabilidade do estudante a verificação de seu correio eletrônico.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

---

14.3 Caberá ao estudante acompanhar a divulgação das informações no site da Unila, durante todo o processo de seleção e durante o período de realização da mobilidade.

14.4 Dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados por e-mail para o endereço eletrônico <[mobilidade.proint@unila.edu.br](mailto:mobilidade.proint@unila.edu.br)>.

14.5 Ao retornar à UNILA, o(a) estudante deverá fazer o relatório da mobilidade através do link <https://inscreva.unila.edu.br/events/850/subscriptions/new> no prazo de 60 (sessenta) dias junto ao histórico das disciplinas cursadas, sob pena de não equivalência das disciplinas cursadas.

14.6 Para os estudantes de graduação, as disciplinas do plano de estudos poderão ser reconhecidas automaticamente no retorno, desde que este cumpra com o rendimento mínimo exigido e entregue o relatório e histórico. Qualquer alteração no plano de estudo ao longo da mobilidade deverá ser autorizada pelo coordenador de curso e comunicada imediatamente a Seção de Mobilidade Acadêmica para não interferir no processo de revalidação.

14.7 Para os estudantes de pós-graduação, o aproveitamento das atividades realizadas não será de forma automática. O (A) estudante deverá solicitar o aproveitamento das atividades através de formulário destinado ao colegiado do programa que cursa na UNILA após a conclusão da mobilidade acadêmica.

14.8 Toda comunicação por e-mail com os (as) candidatos (as) será realizado através do endereço institucional da UNILA.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

---

**15. CRONOGRAMA 2020.1**

INSCRIÇÕES	28/08 a 22/09
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	Até 26/09/19
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	Até 29/09/19
HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES	Até 01/10/19
RESULTADO FINAL	Até 09/10/19
REUNIÃO ORIENTATIVA	A definir

**Foz do Iguaçu, 28/08/2019**

**Rodrigo Luis Medeiros da Silva**  
**Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

---

**ANEXO I**

**LISTA DE UNIVERSIDADES PARTICIPANTES**

<b>Universidade</b>	<b>País</b>
Universidad Católica de Santa Fe – UCSF	Argentina
Universidad Nacional de Cuyo – UNCuyo	Argentina
Universidad Nacional de Córdoba – UNC (PAME)	Argentina
Universidad de Chile – UCHILE	Chile
Universidad Autónoma de Bucaramanga - UNAB	Colômbia
Universidad Nacional da Colombia – UNAL	Colômbia
Universidad Francisco de Paula Santander – UFPS	Colômbia
Universidad de Manizales – UMANIZALES	Colômbia
Universidad Nacional Abierta y a Distancia (PAME)	Colômbia
Fundación Universitaria Konrad Lorenz (PAME)	Colômbia
Corporacion Universitaria Americana (PAME)	Colômbia
Universidad de Costa Rica (PAME)	Costa Rica
Universidad Nacional de Educação – UNAE	Equador
Universidad de Vigo	Espanha
Universidad Nacional Autónoma de México – UNAM	México
Universidad Autonoma de Sinaloa – UAS	México
Universidad Virtual del Estado de Guanajuato (PAME)	México
Benemérita Universidad Autónoma de Puebla (PAME)	México
Universidad Autónoma del Estado de Hidalgo (PAME)	México
Universidad Abierta y a Distancia de México (PAME)	México
Universidad Hipócrates	México
Universidad Nacional Autónoma de Nicaragua, Managua (PAME)	Nicaragua
Universidad Nacional del Este – UNE	Paraguai
Universidad Nacional de Piura – UNP	Peru



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

---

Universidad Mayor de San Marcos – UNMSM	Peru
Pontificia Universidad Católica del Peru - PUCP	Peru
Universidad de la República – UDELAR	Uruguai

**ANEXO II**  
**PLANO DE ESTUDOS**

No mínimo 03 disciplinas

<b>Ano/Semestre:</b> _____ / _____					
<b>Nome:</b> _____					
<b>Universidade de Destino</b> _____ (disciplinas a cursar)			<b>UNILA (disciplinas correspondentes)</b>		
Código da Disciplina	Nome da Disciplina e Número de Créditos	Carga Horária* (T:L:P:O:D)	Código da Disciplina	Nome da Disciplina e Número de Créditos	Carga Horária* (T:L:P:O:D)

Carga horária com descrição equivalente atividade teórica; L - atividade de laboratório; P - atividade prática; O - atividade orientada

<p>Eu, _____ declaro que estou de acordo com todos os termos do edital para intercâmbio acima referido, e que envidarei os melhores esforços para cumprir o plano de estudos, consultando <b>com antecedência</b> a Coordenação do meu curso sobre quaisquer alterações neste plano.</p> <p style="text-align: center; margin-top: 20px;">_____</p> <p style="text-align: center;"><b>Assinatura do Candidato</b></p> <p>Eu _____ Coordenador(a) de Curso de Graduação estou de acordo com a inscrição do(a) estudante e comprometo-me, também, a analisar posteriormente os créditos cursados na instituição estrangeira para fins de aproveitamento de estudos.</p> <p style="text-align: center; margin-top: 20px;">_____</p> <p style="text-align: center;"><b>ASSINATURA E CARIMBO DA COORDENAÇÃO DE CURSO</b></p> <p style="text-align: center; margin-top: 20px;">_____/_____/_____ <b>DATA</b></p>
--

**ANEXO III**  
**PLANO DE ESTUDOS PARA PÓS-GRADUAÇÃO**

<b>Disciplinas</b>		
Universidade de Destino _____ (disciplinas a cursar)		
Código da Disciplina	Nome da Disciplina e Número de Créditos	Carga Horária* (T:L:P:O)

\*Carga horária com descrição equivalente T - atividade teórica; L - atividade de laboratório; P - atividade prática; O - atividade orientada

<b>Outras Atividades</b>
Especificar se o/a estudante/a cursará outras atividades, de prática, de laboratório, pesquisa de campo etc.

Eu, \_\_\_\_\_, estou de acordo com todos os termos do edital para intercâmbio acima referido, e envidarei os melhores esforços para cumprir este plano de estudos. Consultarei **com antecedência** o(a) orientador(a) sobre quaisquer alterações neste plano e informarei à Seção de Mobilidade Acadêmica quaisquer modificações.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Candidato(a)**

O colegiado e orientador do(a) estudante(a) na Pós-Graduação estão de acordo com a inscrição do(a) estudante(a) e comprometem-se a aceitar posteriormente os créditos cursados na instituição estrangeira para fins de aproveitamento de estudos, se o estudante cumpriu o rendimento necessário.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e carimbo do(a) Coordenador(a) do Colegiado**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e carimbo do(a) Orientador(a)**

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO À PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA**

Referente ao edital nº **XX**/2019,

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) do processo seletivo para o Programa Mobilidade Internacional, CPF nº \_\_\_\_\_, sob a matrícula nº \_\_\_\_\_ na UNILA, venho através deste apresentar o seguinte recurso\*:

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

---

---

---

---

2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

---

---

---

---

---

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante

\*O limite de linhas deve ser respeitado no ato da solicitação do recurso.

**ANEXO V**  
**TABELA DE PONTUAÇÃO**

<b>Atividade</b>	<b>Ponto por cada uma</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Apresentação de trabalho em evento/congresso	1 (por certificado)	5
Publicação de trabalho acadêmico em revista/livro/anais/jornais*	2 (por certificado)	10
Participação em projeto de extensão, monitoria ou iniciação científica	1 (por certificado)	10
Voluntariado em eventos oficiais da UNILA	1 (por certificado)	5
Realização de Estágio	5 (por termo de estágio)	10
Participação em cursos do Idiomas sem Fronteiras da Unila, ou certificados de proficiência do IsF.	1 (por certificado)	5
Participação em eventos científicos da área	0,5 (por certificado)	5
Progressão curricular	Histórico	15
IRA ou CR	Histórico	40
	<b>Total</b>	<b>105</b>

\*Serão aceitas declarações de submissão em revistas indexadas

**ANEXO VI**  
**AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE MOBILIDADE ACADÊMICA PARA DISCENTES**  
**COM INTEGRALIZAÇÃO ACIMA DE 90%**

Eu, \_\_\_\_\_, coordenador(a) do curso  
\_\_\_\_\_, autorizo o(a) discente  
\_\_\_\_\_ a realizar mobilidade acadêmica tendo integralizado mais  
de 90% da carga horária do curso.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo da Coordenação do Curso

**ANEXO VII**  
**AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE MOBILIDADE ACADÊMICA PARA DISCENTES**  
**COM INTEGRALIZAÇÃO ACIMA DE 90%**

Eu, \_\_\_\_\_, coordenador(a) do curso  
\_\_\_\_\_, autorizo o(a) discente  
\_\_\_\_\_ a realizar mobilidade acadêmica não tendo integralizado  
todas as disciplinas obrigatórias do curso.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo da Coordenação do Curso